



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, incluindo serviços de montagem, assistência, monitoramento e desmontagem, para atendimento da Semana das Crianças nas escolas municipais.** O objetivo é atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP na **realização de atividades recreativas e de lazer para os alunos da rede municipal de ensino durante a Semana das Crianças, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026.**

2.1. NATUREZA:

Serviço comum de natureza continuada por período determinado, com fornecimento de mão de obra e equipamentos (locação de brinquedos infláveis com operação assistida).

2.2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO:

A contratação visa à locação de brinquedos infláveis diversos, contemplando modelos adequados ao público infantil, com fornecimento de todos os serviços necessários à sua plena operação.

Os **quantitativos encontram-se devidamente detalhados em anexo ao presente Termo de Referência**, no qual consta a distribuição dos brinquedos por unidade escolar, abrangendo as 12 (doze) escolas da rede municipal de ensino, com especificação dos tipos de equipamentos, quantidades e períodos de utilização.

A distribuição foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação com base no número de alunos por unidade, faixa etária atendida e estrutura física disponível em cada escola, garantindo a adequada proporcionalidade e atendimento equitativo entre as unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Para fins de execução contratual e formulação de propostas, deverão ser considerados os quantitativos constantes no referido anexo, os quais representam a estimativa real da demanda para a realização da Semana das Crianças no exercício de 2026.

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os brinquedos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Estruturas infláveis em material resistente, apropriado para uso infantil e em conformidade com normas de segurança;
- Dimensões variadas conforme modelo (ex.: futebol de sabão, tobogãs, camas elásticas, piscina de bolinhas, entre outros), conforme descrito no Termo de Referência;
- Fornecimento de todos os equipamentos necessários para funcionamento (motores/sopradores, extensões, fixadores, etc.);
- Prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção durante o uso e monitoramento dos alunos;
- Disponibilização de monitores capacitados para acompanhamento das atividades, garantindo a segurança dos usuários;
- Atendimento ao cronograma e locais previamente definidos nas unidades escolares;
- Responsabilidade integral da contratada quanto à segurança, transporte, instalação e operação dos brinquedos.

2.4. DO PRAZO DE CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma estabelecido para a Semana das Crianças do exercício de 2026, prevista para os dias 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro.

A definição de vigência superior ao período de execução justifica-se em razão das características específicas da contratação, considerando que:

- Trata-se de serviço de natureza recorrente no âmbito da Administração, vinculado ao calendário anual da Secretaria Municipal de Educação;



- Historicamente, há dificuldades na realização de procedimentos licitatórios dessa natureza, incluindo riscos de fracasso, desinteresse de fornecedores ou inconsistências nas propostas apresentadas;
- A manutenção de contrato vigente por período mais amplo possibilita maior segurança administrativa e continuidade na prestação do serviço em futuras edições do evento, evitando prejuízos ao planejamento público;
- A eventual prorrogação contratual poderá ser realizada, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, observadas as condições contratuais, os preços praticados no mercado e a aplicação de reajuste pelo índice oficial adotado pela Administração, garantindo a economicidade da contratação.

Dessa forma, a vigência estabelecida busca assegurar eficiência administrativa, continuidade do serviço e melhor planejamento das ações futuras, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme dispõe o art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico que analisou a necessidade premente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP de **promover atividades recreativas, culturais e de lazer aos alunos da rede municipal de ensino durante a Semana das Crianças.**

A demanda decorre da realização anual da Semana das Crianças, evento previsto no calendário da Secretaria Municipal de Educação, que visa proporcionar momentos de integração, recreação e desenvolvimento social aos alunos por meio de atividades lúdicas e educativas.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados ou equipe especializada para a realização das atividades recreativas propostas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento dos brinquedos infláveis, bem como para execução dos serviços de montagem, monitoramento, assistência e desmontagem.

A contratação proporcionará benefícios diretos aos alunos, contribuindo para o bem-estar, estímulo à convivência social, desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas, além de garantir a execução adequada e segura das atividades previstas no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Destaca-se, ainda, que a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, estando prevista nas ações voltadas à promoção de atividades pedagógicas complementares e eventos escolares constantes no planejamento anual.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender à demanda existente, assegurando a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência, em atendimento ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo para a necessidade de realização de atividades recreativas na Semana das Crianças consiste na **contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, incluindo todos os serviços necessários à sua plena operação**, de forma integrada, segura e adequada ao público infantil.

A demanda por atividades recreativas nas unidades escolares da rede municipal exige não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a disponibilização de serviços complementares indispensáveis ao seu funcionamento, garantindo a execução completa do evento.

Dessa forma, a solução contempla os seguintes elementos:

- **Locação de brinquedos infláveis diversos**, em modelos e dimensões variadas, tais como futebol de sabão, tobogãs, mini tobogã, piscina de bolinhas, camas elásticas, castelo escorrega e tobogapiscina, conforme especificações previamente definidas;
- **Transporte dos equipamentos** até as unidades escolares indicadas;
- **Montagem e instalação completa** dos brinquedos nos locais e horários estabelecidos;
- **Disponibilização de monitores capacitados**, responsáveis pelo acompanhamento dos alunos durante a utilização dos brinquedos, garantindo a segurança e organização das atividades;
- **Assistência técnica durante todo o período de uso**, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos;
- **Desmontagem e retirada dos brinquedos** ao final de cada período de utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- **Cumprimento do cronograma** de execução, contemplando os dias 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, conforme programação de cada unidade escolar.

A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências das escolas municipais indicadas, respeitando os horários previamente definidos, garantindo a adequada organização das atividades e a segurança dos participantes.

A solução adotada considera todo o ciclo de vida do objeto, desde o transporte, instalação, operação assistida, manutenção durante o uso até a retirada dos equipamentos, assegurando que todas as etapas necessárias para o atendimento da demanda sejam plenamente atendidas.

Dessa forma, a contratação proposta se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação exige que a empresa a ser contratada e os serviços por ela prestados atendam a requisitos específicos, visando garantir a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, essenciais para assegurar a execução eficiente e legal da prestação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

5.1. Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, nos termos da legislação vigente;
- Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação (locação de brinquedos infláveis com montagem e monitoramento);
- Possuir **estrutura operacional adequada**, incluindo equipamentos, veículos e equipe suficiente para atendimento simultâneo das unidades escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- Disponibilizar **equipe de monitores capacitados**, em número suficiente, para acompanhamento das atividades durante todo o período de utilização dos brinquedos;
- Responsabilizar-se integralmente pela **segurança dos equipamentos**, incluindo montagem, fixação, operação e desmontagem;
- Apresentar, quando aplicável, **alvará de funcionamento** e demais licenças exigidas para o exercício da atividade;
- Comprovar que os equipamentos atendem às **normas de segurança vigentes**, especialmente no que se refere ao uso infantil;
- Responsabilizar-se por quaisquer **danos materiais ou pessoais** causados durante a execução dos serviços;
- Disponibilizar **equipamentos em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento**;
- Garantir substituição imediata de equipamentos em caso de falhas que comprometam a segurança ou continuidade do serviço.

5.2. Requisitos dos Serviços/Aquisição

Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

- Compreender a locação, transporte, montagem, instalação, monitoramento, assistência técnica e desmontagem dos brinquedos infláveis;
- Cumprir rigorosamente o cronograma, locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Garantir a presença de monitores durante todo o período de funcionamento dos brinquedos, assegurando a organização e segurança dos alunos;
- Utilizar equipamentos adequados, seguros e compatíveis com o público infantil, conforme especificações do Termo de Referência;
- Assegurar que todos os brinquedos estejam devidamente instalados e fixados, evitando riscos de acidentes;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva imediata, sempre que necessário;
- Fornecer todos os insumos e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos (sopradores, extensões, fixadores, entre outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- Manter os equipamentos em condições adequadas de higiene e uso;
- Observar as normas de segurança do trabalho e proteção infantil, garantindo ambiente seguro durante toda a execução;
- Executar os serviços com pontualidade, organização e qualidade, assegurando o pleno atendimento do evento.
- Disponibilização de **01 (um) monitor para cada brinquedo instalado**, durante todo o período de funcionamento;
- Os monitores deverão permanecer no local durante toda a utilização dos equipamentos, nos períodos da manhã e/ou tarde, conforme cronograma;
- Os profissionais deverão possuir condições físicas e preparo adequado para atuação com público infantil, garantindo a organização, orientação e segurança dos usuários;
- Caberá aos monitores controlar o fluxo de utilização dos brinquedos, orientar os alunos quanto ao uso adequado e zelar pelo cumprimento das normas de segurança.

5.3. Segurança dos Equipamentos

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos atendam às normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se integralmente por sua instalação, fixação e operação segura, bem como por eventuais acidentes decorrentes de falhas na execução dos serviços.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021, o modelo de execução do objeto descreve como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto dar-se-á por meio da prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo transporte, montagem, monitoramento, assistência e desmontagem, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá atuar de forma planejada e coordenada, garantindo o pleno funcionamento dos brinquedos durante todo o período do evento, bem como a segurança dos alunos e a qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Fluxo de Execução

A execução dos serviços seguirá as seguintes etapas:

- Emissão da Ordem de Serviço: A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à contratada o cronograma detalhado contendo datas, locais, horários e quantitativos;
- Planejamento Logístico: A contratada deverá organizar transporte, equipe e equipamentos necessários para atendimento das unidades escolares;
- Transporte dos Equipamentos: Entrega dos brinquedos nos locais indicados, com antecedência suficiente para montagem;
- Montagem e Instalação: Realização da montagem completa dos brinquedos, incluindo fixação e testes de funcionamento, antes do início das atividades;
- Execução dos Serviços: Disponibilização dos brinquedos para uso dos alunos, com acompanhamento de monitores durante todo o período (manhã e/ou tarde), conforme cronograma;
- Assistência Durante o Uso: Manutenção e suporte técnico imediato em caso de falhas ou necessidade de ajustes;
- Desmontagem: Ao término de cada período, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos;
- Encerramento: Após a finalização do evento, a contratada deverá garantir a retirada total dos equipamentos e a regular conclusão dos serviços.

A comunicação entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação deverá ocorrer de forma direta, por meio de servidor designado como fiscal do contrato, garantindo alinhamento e solução de eventuais intercorrências.

Local de Prestação dos Serviços ou entrega

Os serviços serão prestados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Bom Jesus dos Perdões/SP, conforme cronograma definido, incluindo, entre outras:

- Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF);
- Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI);
- Escolas de Ensino Fundamental e Infantil (EMEIF).

As atividades ocorrerão nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, conforme programação específica de cada unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** A CONTRATANTE deverá fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela a CONTRATADA para fiel execução do contrato.
- b)** A CONTRATANTE deverá notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- c)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente contrato;
- d)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração conforme legislação; A referida fiscalização não reduz, exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE decorrente de sua culpa ou dolo pela execução da administração.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** A CONTRATADA deverá nomear preposto, durante representá-lo na execução do contrato.
- b)** A CONTRATADA deverá manter o preposto aceito pela Administração Pública do Município de Bom Jesus dos Perdões.
- c)** A CONTRATADA deverá manter a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- d)** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e)** A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou seus bens, ou ainda a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

f) A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

g) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, o modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão e fiscalização do presente contrato serão realizadas de forma contínua e sistemática, visando assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

7.1. Disposições Gerais da Gestão Contratual

a) Fidelidade Contratual: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Comunicações: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) Convocação de Representante: O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, legalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, conforme o Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 30/2023.

Os fiscais terão as seguintes atribuições, entre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- a) Acompanhamento Contínuo: Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.
- b) Registro de Ocorrências: Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tais como atrasos, falhas na prestação dos serviços, não conformidades, e quaisquer outras situações que possam impactar o cumprimento do objeto.
- c) Aplicação de Sanções: Propor a aplicação de sanções à contratada em caso de descumprimento contratual, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.
- f) Interface com a Contratada: Atuar como ponto focal para a comunicação entre a Contratante e a Contratada, dirimindo dúvidas e buscando soluções para eventuais problemas que surjam durante a execução.

7.3. Gestores e Fiscais Designados

Para a presente contratação, serão designados os seguintes responsáveis pela gestão e fiscalização:

GESTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Ricardo Augusto Pontes Moraes

CPF: 276.401.138-57

Cargo: Secretário Municipal de Educação

E-mail Institucional: educacao@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 95186-2229

FISCAL RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Edilaine Aparecida de Oliveira Batista

CPF: 143.558.568-28

Cargo: Supervisora de Ensino

E-mail Institucional: equipe.sme@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 95186-2229



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021, esta seção estabelece os critérios para a medição dos serviços executados e as condições para o pagamento à empresa contratada, garantindo transparência, objetividade e conformidade com a legislação vigente.

8.1. Critérios de Medição

A medição dos serviços será realizada **por evento executado**, considerando o cumprimento integral do cronograma estabelecido para a Semana das Crianças, abrangendo os dias, locais e períodos definidos.

Para fins de medição, serão considerados:

- A disponibilização dos brinquedos infláveis conforme quantitativos e especificações previstas;
- A execução dos serviços de **transporte, montagem, instalação, monitoramento, assistência e desmontagem**;
- O cumprimento dos **dias e períodos (manhã e tarde)** programados para cada unidade escolar;
- A presença de monitores durante todo o período de funcionamento dos brinquedos;
- A adequada condição de funcionamento, segurança e organização das atividades.

A medição será formalizada mediante **atesto do fiscal do contrato**, após verificação da execução dos serviços conforme previsto no Termo de Referência e Ordem de Serviço.

Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e devidamente aprovados pela fiscalização.

8.2. Condições de Pagamento

a) Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.

b) Documentação: A fatura/nota fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, bem como dos relatórios de execução dos serviços e das Ordens de Serviço correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

c) Irregularidades: Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não estiver regularizada, a contagem do prazo para pagamento dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

d) Sustação de Pagamento: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

e) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário. A proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseje que seja efetuado o crédito correspondente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021, as estimativas do valor da contratação devem ser acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais constam em documento separado e classificado.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços de mercado**, realizada por meio de solicitação de orçamentos encaminhada a diversas empresas do ramo, por meio eletrônico (e-mail), contendo todas as especificações do objeto.

Em resposta às solicitações encaminhadas, foram obtidos os seguintes orçamentos:

- Empresa **José Esteves Lopes Filho Eventos**, no valor total de **R\$ 61.200,00**;
- Empresa **Jefferson Barbosa da Cunha – ME**, no valor total de **R\$ 50.000,00**;
- Empresa **Brinquedos Valent Ltda**, no valor total aproximado de **R\$ 42.800,00**;

Ressalta-se que **não houve direcionamento na escolha dos fornecedores consultados**, tendo sido a solicitação de orçamento encaminhada a diversas empresas do segmento. Contudo, apenas as empresas acima relacionadas apresentaram retorno dentro do prazo necessário.

Considerando que já foram obtidas **três propostas válidas**, número suficiente para formação de estimativa de preços, bem como a **complexidade do objeto** e a necessidade de garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

realização do evento dentro do prazo estabelecido, optou-se por dar prosseguimento ao processo com os orçamentos recebidos, sem aguardar novas respostas.

O valor estimado da contratação foi definido com base na análise dos preços coletados, adotando a média dos três orçamentos.

A memória de cálculo detalhada, bem como os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, encontram-se anexos aos autos, em conformidade com a legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A existência de recursos orçamentários para fazer frente aos custos da contratação é condição essencial para a sua validade e execução.

As despesas serão classificadas e empenhadas nas seguintes dotações:

Funcional Programática: 12.361.0011.2036 e 12.365.0011.2038

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

A adequação orçamentária foi verificada e confirmada pela Secretaria de Finanças, garantindo que há disponibilidade de recursos para cobrir os custos da contratação durante todo o período de sua vigência, incluindo eventuais prorrogações, conforme a legislação orçamentária vigente.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021, esta seção define a forma e os critérios para a seleção do fornecedor. O processo de seleção será conduzido de forma a garantir a isonomia, a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

11.1. Modalidade de Licitação

A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

11.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, considerando o conjunto completo dos serviços a serem prestados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de contratação de solução integrada, envolvendo locação de brinquedos infláveis, transporte, montagem, monitoramento, assistência e desmontagem, sendo inviável a divisão do objeto sem prejuízo à sua execução.

11.3. Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, serão solicitadas as seguintes comprovações:

a) Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Será exigida a comprovação de que a empresa executou **serviços de locação de brinquedos infláveis ou atividades recreativas similares**, com fornecimento de equipamentos, montagem, monitoramento e suporte operacional, compatíveis com o objeto desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência, em conjunto com o Edital de Licitação e seus anexos, rege a presente contratação e deverá ser integralmente observado pela empresa contratada. Quaisquer dúvidas ou omissões serão dirimidas pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus dos Perdões, 09 de abril de 2026.

Ricardo Augusto Pontes Moraes
Secretário Municipal de Educação

ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação, montagem, assistência, monitoramento dos alunos nos brinquedos e desmontagem, para atender a Semana das Crianças nas escolas municipais de Bom Jesus dos Perdões/SP, que ocorrerá nos dias, 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026. Segue na descrição do objeto, as escolas, dia, quantidade e modelo de brinquedo.

1.2. Descrição do Objeto:

MODELO 01

FUTEBOL DE SABÃO

Dimensões do Brinquedo aproximadamente

(C) 10,00 x (L) 5,00 x (A) 2,40

Dimensões em metros - (C) = comprimento / (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT.	LOCAL	TOTAL
EMEF Padre Arnaldo	07/10	02	Rua Pires Machado, nº100, Marf 01	06
EMEF Prof Sérgio Viana	06/10	02	Rua Eliseu Correa Dias, nº325, Jd Belo Horizonte	
EMEF Prof Hélio Damante	08/10	02	Rua Maria Cele Costa, nº01, Jardim Santa Maria	

MODELO 02

TOBOGÃ

Dimensões do Brinquedo aproximadamente

(C) 4,20 x (L) 2,80 x (A) 4,20 cm

Dimensões em metros - (C) = comprimento / (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT.	LOCAL	TOTAL
EMEF Padre Arnaldo	07/10	02	Rua Pires Machado, nº100, Marf 01	09
EMEI Luiz Gonzaga Ferreira	09/10	01	Travessa Bélgica, s/n, Parque Hortênsia	
EMEIEF Nossa Senhora Aparecida	05/10	01	Av Dr Luiz Gonzaga da Silva Leme, nº 305, bairro Serra Negra	
EMEF Prof Sérgio Viana	06/10	02	Rua Eliseu Correa Dias, nº325, Jd Belo Horizonte	
EMEI Profª Liani Maria	07/10	01	Rua Ângelo Santoni, nº 416, centro	
EMEI Antônio Prado	08/10	01	Rua Cravo, s/n, Jardim Palmas	
EMEI Prof Nelson Camargo	05/10	01	Rua Diomar Antônio Ramos, nº 73, Vila Operária	

MODELO 03

FUTEBOL DE SABÃO

Dimensões do Brinquedo aproximadamente

(C) 8,00 x (L) 4,00 x (A) 2,50 cm

Dimensões em metros - (C) = comprimento / (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT.	LOCAL	TOTAL
EMEF Padre Arnaldo	07/10	02	Rua Pires Machado, nº100, Marf 01	05
EMEIEF Nossa Senhora Aparecida	05/10	01	Av Dr Luiz Gonzaga da Silva Leme, nº 305, bairro Serra Negra	
EMEF Profª Maria Tereza	05/10	02	Estrada Municipal Soldado José Menino, s/n, Cachoeirinha	

MODELO 04

Mini Tobogã

Dimensões do Brinquedo

(C) 3,00 x (L) 2,10 x (A) 2,40 cm

Dimensões em metros - (C) = comprimento / (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT.	LOCAL	TOTAL
EMEI Prof Diego Paschoalino	07/10	01	Rua José Luiz de Abreu, nº103, Vila São José	01

MODELO 05

Piscina de Bolinha

Dimensões do Brinquedo aproximadamente

(C) 1,50 x (L) 1,50 x (A) 1,80 cm

Dimensões em metros - (C) = comprimento / (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT	LOCAL	TOTAL
EMEI Profª Therezinha Gonçalves	09/10 período da manhã	01	Rua Tupi, s/n, jardim São Marcos	04
EMEI Profª Regiane Poscai	09/10 período da tarde	01	Rua Antônio Carlos Bueno, s/n, loteamento Miranda D'Ouro, Laranja azeda	
EMEI Antônio Prado	06/10	01	Rua Cravo, s/n, Jardim Palmas	
EMEI Profª Liani Maria	07/10	01	Rua Ângelo Santoni, nº 416, centro	
EMEI Prof Nelson Camargo	05/10	01	Rua Diomar Antônio Ramos, nº 73, Vila Operária	

MODELO 06

Cama Elástica 2,44

Dimensões do Brinquedo aproximadamente

(L) 2,44 x (A) 2,00 cm

Dimensões em metros - (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT	LOCAL	TOTAL
EMEI Prof Diego Paschoalino	07/10	01	Rua José Luiz de Abreu, nº103, Vila São José	02
EMEI Profª Regiane Poscai	09/10 Período da tarde	01	Rua Antônio Carlos Bueno, s/n, loteamento Miranda D'Ouro, Laranja azeda	

MODELO 07

Cama Elástica 3,05

Dimensões do Brinquedo aproximadamente

(L) 3,05 x (A) 2,00 cm

Dimensões em metros - (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT	LOCAL	TOTAL
EMEI Profª Therezinha Gonçalves	09/10 Período da manhã	02	Rua Tupi, s/n, jardim São Marcos	03
EMEI Profª Liani Maria	07/10	01	Rua Ângelo Santoni, nº 416, centro	

MODELO 08

Cama Elástica 3,66

Dimensões do Brinquedo aproximadamente

Dimensões em metros - (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT.	LOCAL	TOTAL
EMEF Padre Arnaldo	07/10	02	Rua Pires Machado, nº100, Marf 01	10
EMEI Prof Diego Paschoalino	07/10	01	Rua José Luiz de Abreu, nº103, Vila São José	
EMEF Prof Sérgio Viana	06/10	02	Rua Eliseu Correa Dias, nº325, Jd Belo Horizonte	
EMEIEF Nossa Senhora Aparecida	05/10	01	Av Dr Luiz Gonzaga da Silva Leme, nº 305, bairro Serra Negra	
EMEI Antônio Prado	08/10	01	Rua Cravo, s/n, Jardim Palmas	
EMEF Prof Hélio Damante	08/10	02	Rua Maria Cele Costa, nº01, Jardim Santa Maria	
EMEI Prof Nelson Camargo	05/10	01	Rua Diomar Antônio Ramos, nº 73, Vila Operária	

MODELO 09

Castelo Escorrega

Dimensões do Brinquedo aproximadamente

(C) 4,20 x (L) 2,80 x (A) 2,40 cm

Dimensões em metros - (C) = comprimento / (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT.	LOCAL	TOTAL
EMEI Prof Diego Paschoalino	06/10	01	Rua José Luiz de Abreu, nº103, Vila São José	04
EMEIEF Nossa Senhora Aparecida	05/10	01	Av Dr Luiz Gonzaga da Silva Leme, nº 305, bairro Serra Negra	
EMEI Antônio Prado	08/10	01	Rua Cravo, s/n, Jardim Palmas	
EMEI Prof Nelson Camargo	05/10	01	Rua Diomar Antônio Ramos, nº 73, Vila Operária	

MODELO 10

TOBOGAPISCINA

Dimensões do Brinquedo aproximadamente

(C) 5,40 x (L) 2,50 x (A) 2,40 cm

Dimensões em metros - (C) = comprimento / (L) = Largura / (A) = Altura

RELAÇÃO DE ESCOLAS, DIA, QUANTIDADES DE BRINQUEDOS				
ESCOLAS	DIA	QUANT.	LOCAL	TOTAL
EMEI Prof Diego Paschoalino	06/10	01	Rua José Luiz de Abreu, nº103, Vila São José	07
EMEI Luiz Gonzaga Ferreira	09/10	01	Travessa Bélgica, s/n, Parque Hortênsia	
EMEI Profª Therezinha Gonçalves	09/10 Período da manhã	01	Rua Tupi, s/n, jardim São Marcos	
EMEI Antônio Prado	08/10	01	Rua Cravo, s/n, Jardim Palmas	
EMEI Profª Liani Maria	07/10	01	Rua Ângelo Santoni, nº 416, centro	
EMEI Profª Regiane Poscai	08/10 Período da tarde	01	Rua Antônio Carlos Bueno, s/n, loteamento Miranda D'Ouro, Laranja azeda	
EMEI Prof Nelson Camargo	05/10	01	Rua Diomar Antônio Ramos, nº 73, Vila Operária	

2- JUSTIFICATIVA

O principal objetivo desse termo de referência se faz necessário à contratação de empresa para locação, montagem, assistência, monitoramento dos alunos nos brinquedos e desmontagem, para atender a Semana das Crianças nas escolas municipais de Bom Jesus dos Perdões/SP, que ocorrerá nos dias, 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026. Onde serão oferecidas a atividades recreativas, por tanto se faz necessário à contratação de uma empresa especializada em serviços acima mencionado.

Tendo como foco principal, dar alegria e lazer aos alunos, proporcionar momentos de alegria por meio de atividades lúdicas, brincadeiras, músicas, entre outros, queremos fazer a cada evento, uma grande festa, com um dia de brincadeiras, atividades artísticas, culturais, troca de conhecimentos e muita diversão. Mais que um dia de comemoração, queremos sim resgatar o sonho de cada aluno.

A contratação justifica-se pela necessidade de locação de brinquedos, para o entretenimento dos alunos nas escolas promovido por esta Secretaria da Educação, dando cumprimento às atividades previstas no seu calendário, para tal evento resolve contratar empresa especializada

na prestação de serviços de locação, montagem, assistência, monitoramento dos alunos nos brinquedos e desmontagem , para atender ao evento da Semana das Crianças, visando sanar a demanda por estes serviços no projeto desenvolvido por esta instituição para tal acontecimento.

BRINQUEDOS INFLÁVEIS POR ESCOLA

Dia 05 de outubro de 2026

EMEI Prof Nelson Camargo, Rua Diomar Antônio Ramos, nº 73, Vila Operária		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
08h:30 às 11h:30 13h:30 às 16h:30	Tobogã modelo 02	01
	Piscina de bolinha modelo 05	01
	Castelo escorrega modelo 09	01
	Tobogapiscina modelo 10	01
	Cama elástica modelo 08	01

EMEF Profª Maria Tereza, Estrada Municipal Soldado José Menino, s/n, Cachoeirinha		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
07h:30 às 11h:30 13h:30 às 17h:30	Futebol de sabão modelo 01	02

EMEIEF Nossa Senhora Aparecida, Av. Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme, nº 05, bairro Serra Negra		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
07h:30 às 11h:30 13h: 00 às 16h:30	Tobogã modelo 02	01
	Futebol de sabão modelo 03	01
	Cama elástica modelo 08	01
	Castelo escorrega modelo 09	01
	Cama elástica modelo 08	01
	Cama elástica modelo 08	01

Dia 06 de outubro de 2026

EMEF Prof Sérgio Gonçalves Viana, Rua Eliseu Correa Dias, nº325, Jd Belo Horizonte.		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
07h:30 às 11h:30 13h:30 às 17h:30	Tobogã modelo 02	02
	Cama elástica modelo 08	02
	Futebol de sabão modelo 01	02

Dia 07 de outubro de 2026

EMEI Prof Diego Paschoalino, Rua José Luiz de Abreu, nº103, Vila São José		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
08h:30 às 11h:30 13h:30 às 16h:30	MiniTobogã modelo 04	01
	Cama elástica modelo 06	01
	Cama elástica modelo 08	01
	Castelo escorrega modelo 09	01
	Tobogapiscina modelo 10	01

EMEF Padre Arnaldo Vicente Belli, Rua Pires Machado, nº100, Marf 01		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
07h:30 às 11h:30 13h:30 às 17h:30	Tobogã modelo 02	02
	Cama elástica modelo 08	02
	Futebol de sabão modelo 01	02
	Futebol de sabão modelo 03	02

EMEI Profª Liani Maria, Rua Ângelo Santoni, nº 416, centro		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
08h:30 às 11h:30 13h:30 às 17h:30	Tobogã modelo 02	01
	Cama elástica modelo 08	01
	Tobogapiscina modelo 10	01

Dia 08 de outubro de 2026

EMEF Prof Hélio Damante, Rua Maria Cele Costa, nº01, Jardim Santa Maria		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
07h:30 às 11h:30 13h:30 às 17h:30	Cama elástica modelo 08	02
	Futebol de sabão modelo 01	02

EMEI Antônio Prado, Rua Cravo, s/n, Jardim Palmas		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
08h:30 às 11h:30 13h:30 às 16h:30	Tobogã modelo 02	01
	Piscina de bolinha modelo 05	01
	Castelo escorrega modelo 09	01
	Tobogapiscina modelo 10	01
	Cama elástica modelo 08	01

Dia 09 de outubro de 2026

EMEI Profª Therezinha Gonçalves, Rua Tupi, s/n, jardim São Marcos.		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
08h:30 às 11h:30	Piscina de bolinhas modelo 05	01
	Cama elástica modelo 07	01
	Cama elástica modelo 08	01
	Castelo escorrega modelo 09	01
	Tobogapiscina modelo 10	01

EMEI Profª Regiane Poscai, Rua Antônio Carlos Bueno, s/n, loteamento Miranda D'Ouro, Laranja Azeda.		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
08h:30 às 11h:30	Piscina de bolinha modelo 05	01
	Cama elástica modelo 06	01
	Castelo escorrega modelo 09	01
	Tobogapiscina modelo 10	01

EMEI Luiz Gonzaga Ferreira, Travessa Bélgica, s/n, Parque Hortênsia		
HORÁRIOS	BRINQUEDOS	QUANTIDADES
08h:30 às 11h:30 13h:30 às 16h:30	Tobogã modelo 02	01
	Tobogapiscina modelo 10	01